



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



SEGUNDO TERMO ADITIVO

**ao Contrato nº 0165/2005, celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a GAMA SAÚDE
LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Primeiro-Secretário EFRAIM MORAIS, e a **GAMA SAÚDE LTDA.**, representada neste ato pelo Sr. JOSE CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO, tendo em vista a manifestação do gestor fl. 1588, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, fl. 1616, ratificada pelo Diretor-Geral à fl. 1617 e as demais informações contidas no **Processo nº 006.724/02-7**, resolvem aditar o Contrato nº 0165/2005, com base na sua Cláusula Décima Segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0165/2005 fica prorrogado de 21 de dezembro de 2007 a 20 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01301055120040001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2007NE003188.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e o primeiro aditivo, não expressamente alteradas por este termo.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 21 de dezembro de 2007.

**SENADOR EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**JOSÉ CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO
GAMA SAÚDE LTDA.**

Diretor-Geral
Diretor da SADCON